



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução TC nº 270/2024

ITEM 16 - RELAÇÃO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS COM OS RESPECTIVOS SALDOS
ANEXO XXII RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de salário(C=A-B)
104	1242	10-6	0,00	Manutenção das Atividades Legislativas	3,67	3,67	0,00
				TOTAL	3,67	3,67	0,00

Carpina, 31 de dezembro de 2024.

Eraldo José do Nascimento
Presidente

Jair Pessoa de Azevedo
Contador: CRC/PE - 019.332/O-5